



**TC 007.850/2015-8**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

**Unidade Jurisdicionada:** Genius Instituto de Tecnologia.

**Recorrente:** Moris Arditti.

### DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, conheço do presente Recurso de Reconsideração impetrado por Moris Arditti (R002 – Peça 60), conforme proposta da unidade técnica (Peça 61), suspendendo-se os efeitos, em relação ao recorrente, dos subitens 9.1, 9.2, e 9.4 do Acórdão 3.300/2016-TCU-2ª Câmara (Peça 35), ora recorrido.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Estado do Amazonas os efeitos suspensivos deste despacho, tendo em vista o subitem 9.5 do acórdão acima mencionado, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação àquela Procuradoria.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 4 de julho de 2016.

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Relator